



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato/Aditivo nº. **303/2019**

Processo Administrativo nº. 31.606/2019 anexado ao de nº 14.258/2009 e 3/003.341-1 - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais seis meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**, por seu representante legal Arcebispo Dom Maurício Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.810.200, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.157.159-20 de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de agosto de 2.006, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **01/08/2019 a 29/02/2020**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período no valor de R\$ 13.901,88 (Treze mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 SET 2019


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU
Locadora

Testemunhas:

1ª


Rafael L. de Oliveira Zanata
RI 4492-0

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3